



Ano: 27 / Número: 1.858

# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



11 de Setembro de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

### Crianças aprendem de forma divertida sobre os animais do Zoo

Divulgação / Secom



O Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” recebeu nesta terça-feira (5) 45 alunos do Jardim I, II e III do Colégio Pleno para uma visita monitorada. As crianças caminharam pelas alamedas do zoo e conheceram mais sobre algumas espécies de animais, fizeram um piquenique e ainda visitaram os “bastidores” do parque. Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), a visita monitorada é gratuita e teve como objetivo possibilitar que os participantes conhecessem mais sobre a biologia dos animais, sobre como funciona um zoológico e sobre o importante papel que ele desempenha para a sociedade. Os alunos conheceram o setor de veterinária e também a cozinha, onde é preparada diariamente a alimentação de todos os habitantes do zoo.

#### Como participar de uma visita monitorada

De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, escolas e instituições interessadas em participar da visita monitorada no zoo podem entrar em contato através do e-mail [ezoologicosorocaba@gmail.com](mailto:ezoologicosorocaba@gmail.com). O “Quinzinho de Barros” está localizado na rua Teodoro Kaizel, 883, na Vila Hortência. Mais informações podem ser obtidas também pelo telefone (15) 3227.5454.



## Prefeitura capacita haitianos para inserção no mercado de trabalho

Emerson Ferraz / Arquivo Secom



A Prefeitura de Sorocaba, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDETER) e da Igualdade e Assistência Social (SIAS) promoverá, nesta segunda-feira (11) a abertura da edição especial do Time do Emprego, que será voltada exclusivamente para a comunidade haitiana residente na cidade. A medida visa facilitar o ingresso dos haitianos no mercado de trabalho, em vagas compatíveis com suas habilidades.

Para a SEDETER, a importância dessa edição especial reside no fato de pessoas dessa comunidade, por dificuldades culturais e com documentação, acabarem trabalhando na informalidade, sem nenhum respaldo trabalhista. Após a capacitação, eles terão maiores chances de conquistar um emprego,

pois terão a documentação regularizada e receberão técnicas de direcionamento ao mercado de trabalho, aperfeiçoamento de habilidades, produção de currículos, dicas de comportamento em entrevistas, entre outros assuntos.

A aula inaugural das quatro turmas dessa edição ocorrerá na SIAS. 80 haitianos serão atendidos pela equipe das secretarias envolvidas, com colaboradores que foram especialmente capacitados para atuarem como facilitadores no processo do curso. A Coordenadoria de Igualdade Racial dará suporte para a regularização documental dos participantes.

Ao todo, serão dez encontros de três horas, em que os participantes serão preparados para buscar uma nova oportunidade de trabalho, ou o primeiro em-

prego. Três grupos participarão do programa na SIAS e um no bairro Éden, um dos que concentra os estrangeiros no município.

A comunidade haitiana em Sorocaba é composta por cerca de três mil pessoas. Em encontros realizados entre o Poder Público municipal e esses trabalhadores, foi detectado que o principal problema envolvendo a colônia é a inserção no mercado de trabalho.

#### O PROGRAMA

O Time do Emprego é uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo com a Prefeitura de Sorocaba, e orienta o trabalhador com mais de 16 anos na busca de uma vaga compatível com seus interesses, habilidades e qualificações.

## Feira da Vila Haro será revitalizada

Com objetivo de ampliar as opções de produtos aos moradores do bairro da Vila Haro, a Secretaria de Abastecimento e Nutrição (Seaban) realizará a revitalização da feira livre na próxima terça-feira (12), das 07h as 12h.

A ação faz parte do Programa Feira Amiga, que tem por finalidade proporcionar melhor qualidade de atendimento e estrutura aos feirantes e consumidores além de estimular a geração

de renda por meio da abertura de novas vagas para feirantes.

Atualmente feira conta apenas com 4 barracas, sendo duas de frutas, verduras e legumes, ovos e pastel.

A revitalização contará com bancas comercializando os seguintes produtos: frutas, verduras e legumes; ovos; cereais (condimentos); doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos; pastéis; caldo de cana, suco natural ou

industrializado e água de coco; armários, bijuterias e brinquedos; roupas em geral.

Os feirantes interessados se inscreveram por meio do Edital de Chamamento nº 001/2017, publicado no site da Prefeitura de Sorocaba.

A feira será realizada todas as terças-feiras na rua Rodrigues de Melo, próximo da UBS – Unidade Básica de Saúde da Vila Haro.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 7.703/1999)

### DECRETO Nº 23.028, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação dos decretos nºs 11.681, de 13 de julho de 1999 e 12.858, de 26 de dezembro de 2000, que dispõem sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos nº 11.681, de 13 de julho de 1999 e 12.858, de 26 de dezembro de 2000, que dispõem sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. FLORENTINO DIAS FERREIRA, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.703/1999.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

(Processo nº 35.804/2015)

### DECRETO Nº 23.029, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado o Sr. JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO, conforme Processo Administrativo nº 35.804/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Jardim Santa Lúcia”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 259,72 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: na frente mede 11,50 metros, no lado direito mede 23,50 metros, no lado esquerdo mede 30,00 metros, todas essas medidas confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Santa Lúcia; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando 5,00 metros com o lote 22 e mais 5,00 metros com o lote 23, ambos da quadra R, do mesmo loteamento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497



GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba  
Prefeita  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda - Fábio de Castro Martins

Secretaria da Saúde - Ademir Watanabe

Secretaria de Abastecimento e Nutrição  
Daniel Raphanelli Pólice

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Dra. Roberta Gislaíne Ap. da P. S. G. Pereira

Secretaria de Cidadania e Participação Popular  
Juliana Roberta Ribeiro Pereira

Secretaria de Comunicação e Eventos  
Sandra Navarro

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras  
Wilson Unterkircher Filho (Kuka)

Secretaria de Cultura e Turismo - Glauber Piva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda - Robson Coivo

Secretaria de Educação - Wanderlei Acca

Secretaria de Esportes e Lazer - Flávio Leandro Alves

Secretaria de Gabinete Central - João Leandro da Costa Filho

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária  
Jessé Loures de Moraes

Secretaria de Igualdade e Assistência Social  
Paulo Henrique Soranz

Secretaria de Licitações e Contratos  
Marlene Manoel da Silva Leite

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins  
Karen Regina Castelli

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

Secretaria de Planejamento e Projetos  
João Donizeti Silvestre

Secretaria de Recursos Hídricos  
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos  
Mário Marte Marinho Junior

Secretaria de Relações Institucionais  
e Metropolitanas - Francisco Pagliato Neto (Kiko)

Secretaria de Segurança e Defesa Civil  
José Augusto de Barros Pupin

# DECRETOS

(Processo nº 25.296/2009)

## DECRETO Nº 23.027, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 18.835, de 15 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).  
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.835, de 15 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. ANTONIO CARLOS DUTRA VARGAS, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.296/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

(Processo nº 1.361/2016)

## DECRETO Nº 23.030, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. ADRIANA APARECIDA DE MORAES, conforme Processo Administrativo nº 1.361/2016, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do “Sistema de Recreio” do loteamento denominado “Jardim Rosa Maria”, nesta cidade, contendo a área de 250,0 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Medindo 10,0 metros de frente para a Alameda Augusto Severo, com igual largura nos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 23, de outro lado com a fonte Angélica e nos fundos com o lote nº1 da mesma quadra. Ficando este terreno, 110,0 metros à partir da esquina das Ruas Adão de Brito e Alameda Augusto Severo”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rústicas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

(Processo nº 1.371/2016)

## DECRETO Nº 23.031, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ALCINDO DOS SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 1.371/2016, a saber: “Terreno caracterizado por parte da “Área Institucional” do loteamento denominado “Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 114,00 m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Medindo 6,00 metros de frente confrontando com os fundos do lote 6 da Quadra “L” do loteamento, com igual largura nos fundos confrontando com o remanescente da Área Institucional, em ambas as laterais medindo 19,00 metros confrontado o remanescente da Área Institucional do loteamento Santa Marina II”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rústicas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

# DECRETOS

(Processo nº 14.005/2017)

## DECRETO Nº 23.032, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado o Sr. DAVID LAURIANO VILELA, conforme Processo Administrativo nº 14.005/2017, a saber: "Terreno encravado na faixa de preservação permanente do sistema de lazer do loteamento denominado "Jardim Santa Marina II", nesta cidade, contendo uma área aproximada de 264 m², de formato quadrangular, pertencente à municipalidade, localizado numa distância de 20,50 m dos fundos dos lotes "13, 14, 15, 16 e 17" da quadra "M" na rua Leonor Nascimento Pacheco Ramos, do mesmo loteamento, onde mede 11m x 24m, confrontando todos os lados com o remanescente da área em questão".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural "Chico Mendes" e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

## DECRETO Nº 23.035, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES JUNIOR nomeado para exercer o cargo

de Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

## DECRETO Nº 23.040, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a revogação de dispositivo constante no Decreto nº 22.568, de 3 de fevereiro de 2017, dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 21.404, de 30 de setembro de 2014, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e levando-se em consideração a melhoria na normatização do controle e gerenciamento, tanto da realização, quanto da compensação de banco de horas do funcionalismo público,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o art. 2º, do Decreto nº 22.568, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As horas eventualmente já realizadas pelos servidores em compensação aos pontos facultativos, nos termos que preconizava o ora revogado art. 2º, do Decreto nº 22.568, de 3 de fevereiro de 2017, serão automaticamente convertidas em banco de horas específico desta compensação, com controle separado e de forma independente do banco de horas convencional.

§ 1º O saldo das horas específicas desta compensação deverá ser descontado no período compreendido entre 01/11/2017 até 31/12/2018, sendo que qualquer saldo remanescente que eventualmente exista após esta data limite será automaticamente zerado.

§ 2º As horas de que trata o caput deste artigo serão convertidas em períodos de 30 minutos inteiros, de forma a se desprezar do cômputo final os eventuais minutos excedentes de soma igual ou inferior a 29 minutos.

§ 3º O desconto das horas de que trata o caput deste artigo deverá ser previamente autorizado pelas chefias imediatas, de forma a garantir a continuidade dos serviços, e devidamente apontado na planilha de frequência mensal, de acordo com instruções a serem disponibilizadas pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º O parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 21.404, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. A contabilização para fins de composição de banco de horas se dará em períodos de, no mínimo, 30 minutos inteiros, de forma a se desprezar do cômputo final os eventuais minutos excedentes de soma igual ou inferior a 29 minutos." (NR)

Art. 4º O caput do art. 5º, do Decreto nº 21.404, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Não será permitida a conversão do saldo do banco de horas em pecúnia.

(...)" (NR)

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições dos decretos nº 22.568, de 3 de fevereiro de 2017 e 21.404, de 30 de setembro de 2014.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 23.040, de 6 de setembro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de setembro de 2017.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

# DECRETOS

## DECRETO Nº 23.036, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a Nomeação da Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. CÁTIA SALGADO DE OLIVEIRA nomeada para exercer o cargo de Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

## DECRETO Nº 23.037, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a Nomeação da Assessora Técnica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. WANDA APARECIDA REGO OLIVEIRA nomeada para exercer o cargo de Assessora Técnica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

## DECRETO Nº 23.038, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. JORGE DOMINGOS HIAL nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

(Processo nº 24.625/2017)

## DECRETO Nº 23.041, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção de gastos públicos no âmbito municipal, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico do erário, em consonância com a arrecadação atual do Município;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas que possibilitem a contenção e a racionalização de despesas, inclusive com pessoal, se mostra condição indispensável frente o quadro econômico no qual encontra-se o País;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais em todas as unidades gestoras da Administração Pública Municipal, mediante conjunto de ações ordenadas pelo Poder Executivo, objetivando a redução dos custos a fim de equilibrar o orçamento, garantindo a manutenção de compromissos já assumidos, bem como a realização de ações prioritárias relevantes ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de período de gozo de Licença Prêmio que venha a ocasionar a necessidade de substituição, hora extra ou qualquer outro tipo de ônus financeiro para os cofres públicos, à exceção daqueles que deverão gozar a licença obrigatoriamente.

Art. 2º Fica suspenso o pagamento em pecúnia de Licença Prêmio, à exceção daquelas consideradas obrigatórias e dos casos que se enquadrarem no disposto na Lei nº 8.094, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 3º As horas-extras e horas-suplementares deverão, a partir de 1º de outubro de 2017, ser reduzidas em 25% da média mensal efetivamente praticada no primeiro semestre de 2017, de acordo com os dados oficiais a serem informados pela Secretaria de Recursos Humanos - SERH à todas as demais Secretarias.

§ 1º A realização de horas que excedam ao limite disposto no caput deste artigo deverão ser previamente justificadas pela unidade interessada e encaminhadas, em tempo hábil, para expressa autorização conjunta do Secretário da Fazenda - SEFAZ e do Secretário de Recursos Humanos - SERH.

§ 2º Fica facultada, somente em condições emergenciais, a realização de horas excedentes ao limite, sem as prévias autorizações descritas no § 1º deste artigo, desde que posteriormente se possa comprovar a urgência que justifique a adoção de tal medida, sob pena de não pagamento ao servidor que houver realizado as horas, bem como responsabilização do superior hierárquico que houver autorizado tal despesa.

Art. 4º Ficam suspensas as nomeações de servidores para ocupar cargos em substituição, no período de férias ou em razão de impedimento/afastamento do titular, nos casos em que a remuneração seja superior ao do cargo de origem, ficando facultado ao Secretário da pasta a designação de outro servidor, de mesmo nível hierárquico ou superior, para responder pelo cargo cumulativamente, exceto os casos em que o Secretário da pasta justificar a imprescindibilidade da substituição.

Art. 5º Fica expressamente revogado o art. 8º, do Decreto nº 22.967, de 2 de agosto de 2017.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria..

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

DECRETO Nº 23.012, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
7	02.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7010   2302	1	1100000	R\$ 240,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
18	05.01.00	3.3.90.30.00	4   122   7001   2074	1	1100000	R\$ 32.010,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7001   2074	1	1100000	R\$ 95.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
466	12.01.00	3.3.90.91.00	4   122   7012   7	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
592	16.01.00	3.3.90.36.00	3   92   7002   2044	1	1100000	R\$ 48.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ACESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
620	17.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7006   2018	1	1100000	R\$ 22.350,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1125	09.01.00	3.3.90.30.00	15   451   5009   2280	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1233	14.01.00	3.3.90.30.00	18   541   5006   2242	1	1100000	R\$ 200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 278.300,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
407	11.01.00	3.3.90.36.00	27   812   3002   2134	1	1100000	R\$ 400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
494	13.01.00	3.3.90.30.00	6   181   8002   2027	1	1100000	R\$ 14.940,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
598	16.01.00	3.3.90.39.00	3   92   7002   2044	1	1100000	R\$ 8.310,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ACESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
696	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   2089	1	3100000	R\$ 236.310,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
755	19.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5003   2033	1	1100000	R\$ 1.670,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA -MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
763	19.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5003   2125	1	1100000	R\$ 2.360,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1831	12.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7012   2306	1	1100000	R\$ 7.850,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2207	19.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5003   2033	1	1100000	R\$ 6.460,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 278.300,00

própria.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.023, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 11.124.578,00 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
484	12.01.00	4.6.90.71.00	4   122   7012   5   1	1	1100000	R\$ 11.124.578,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 11.124.578,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
121	06.02.00	3.3.90.39.00	13   392   3001   1165	3	1000017	R\$ 162.249,61
FUNDO MUNICIPAL DE FESTEJOS POPULARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA -FESTEJOS POPULARES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
355	10.04.00	3.3.90.39.00	12   361   2002   2192	5	2200003	R\$ 41.600,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
393	10.01.00	3.3.90.39.00	12   122   2002   2062	3	1000103	R\$ 5.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
394	10.01.00	4.4.90.52.00	12   122   2002   2062	3	1000103	R\$ 28.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
415	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3002   1136	2	1000053	R\$ 81.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ARENA MULTIUSO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
459	12.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7012   2306	5	1000018	R\$ 190.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
557	14.02.00	3.3.90.39.00	18   541   5006   2232	3	1000003	R\$ 407.100,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
605	16.02.00	3.3.90.30.00	3   92   7002   2036	3	1000006	R\$ 41.101,00

# DECRETOS

PROCON - MATERIAL DE CONSUMO - ASSESSORIA JURÍDICA - DEFESA DO CONSUMIDOR - MANUTENÇÃO DO PROCON							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
607	16.02.00	4.4.90.52.00	3   92   7002   2036	3	1000006	RS 7.301,00	
PROCON - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSESSORIA JURÍDICA - DEFESA DO CONSUMIDOR - MANUTENÇÃO DO PROCON							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
631	17.01.00	4.4.90.39.00	4   122   7006   2012	7	1000005	RS 44.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO ESTRATÉGICA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
638	17.01.00	4.4.90.52.00	4   122   7006   2012	7	1000005	RS 50.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO ESTRATÉGICA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
983	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4001   2064	3	1000015	RS 6.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1001	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4001   2064	5	5000042	RS 61.200,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1087	09.01.00	4.4.90.51.00	15   451   5009   1277	2	1000099	RS 230.400,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1089	09.01.00	4.4.90.51.00	15   451   5009   1277	7	1000093	RS 24.200,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1119	06.01.00	3.3.90.39.00	13   392   3001   2055	3	1000096	RS 71.600,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1121	06.01.00	4.4.90.51.00	13   392   3001   1055	5	1000074	RS 11.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1123	06.01.00	4.4.90.51.00	13   392   3001   1055	5	1000076	RS 75.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1285	16.02.00	3.3.90.39.00	3   92   7002   2036	3	1000006	RS 8.000,00	
PROCON - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - DEFESA DO CONSUMIDOR - MANUTENÇÃO DO PROCON							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1336	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3002   1137	5	1000106	RS 683.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1371	11.02.00	3.3.90.36.00	27   812   3002   2320	3	1000007	RS 26.200,00	
FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1378	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3002   1136	7	1000067	RS 12.351,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ARENA MULTIUSO							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1388	02.02.00	3.3.90.39.00	4   122   7010   2302	2	1000098	RS 6.600,00	
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1417	10.04.00	3.1.90.94.00	12   361   2002   2062	1	2200000	RS 12.500,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1441	10.04.00	3.3.90.39.00	12   361   2002   2192	5	2200005	RS 600.000,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1541	10.04.00	3.3.90.39.00	12   361   2002   2185	5	2100001	RS 172.200,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1542	10.04.00	3.3.90.30.00	12   361   2002   2185	5	2100001	RS 189.600,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I							

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1664	02.02.00	3.3.90.30.00	4   122   7010   2302	3	5000004	RS 24.000,00	
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1672	29.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1003   2400	2	3000035	RS 2.500,00	
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - CGE							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1692	10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2002   2192	5	2200005	RS 635.800,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1695	12.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7012   2306	3	1000127	RS 160.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1713	15.01.00	3.3.90.39.00	16   482   5002   2011	5	1000125	RS 60.200,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1755	07.01.00	4.4.90.51.00	23   691   6002   1145	5	1000116	RS 95.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1759	08.01.00	4.4.90.51.00	8   244   4001   2064	5	1000115	RS 7.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1765	29.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1003   2400	2	3000059	RS 1.020.600,00	
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - CGE							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1767	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3002   1034	5	1000117	RS 29.200,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1777	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4001   2064	5	5000047	RS 172.600,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1779	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4001   2064	5	5000047	RS 10.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1780	08.01.00	3.3.90.36.00	8   244   4001   2064	5	5000047	RS 25.100,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1781	08.01.00	4.4.90.52.00	8   244   4001   2064	5	5000047	RS 16.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1784	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4001   2208	5	5000044	RS 2.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1785	08.01.00	3.3.90.36.00	8   244   4001   2209	5	5000050	RS 157.500,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1786	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4001   2064	5	5000044	RS 2.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1787	08.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4001   2209	5	5000050	RS 162.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1790	15.01.00	3.3.90.39.00	16   482   5002   2011	5	1000128	RS 37.800,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1791	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4001   2209	5	5000050	RS 7.200,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1792	08.01.00	3.3.90.39.00	8 242 4002 2216	5	5000050	R\$ 10.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1797	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4001 2208	5	5000044	R\$ 3.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1800	08.01.00	3.3.50.43.00	8 242 4002 2216	5	5000050	R\$ 43.200,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1801	08.01.00	3.3.90.30.00	8 242 4002 2216	5	5000050	R\$ 2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1802	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4001 2208	5	5000044	R\$ 2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1803	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4001 2210	5	5000049	R\$ 356.600,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1805	08.01.00	3.3.90.33.00	8 244 4001 2209	5	5000050	R\$ 2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1807	08.01.00	4.4.90.52.00	8 244 4001 2064	5	5000048	R\$ 10.600,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1808	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4001 2064	5	5000048	R\$ 20.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1810	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4001 2064	5	5000044	R\$ 2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1811	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4001 2064	5	5000042	R\$ 20.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1822	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 2011	5	1000132	R\$ 388.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1825	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4001 2064	5	5000049	R\$ 2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1826	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2002 2184	5	2000020	R\$ 2.000,00

EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1839	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2002 2200	5	2000019	R\$ 5.200,00

EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1849	08.01.00	4.4.90.51.00	8 244 4001 2064	5	1000114	R\$ 4.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1860	07.01.00	4.4.90.51.00	23 691 6002 1145	5	1000105	R\$ 6.400,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1865	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 4000	5	3000033	R\$ 715.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1866	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 4001	5	3000033	R\$ 1.781.600,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAB FIXO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1867	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 4001	5	3000033	R\$ 263.200,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAB FIXO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1868	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 4002	5	3000033	R\$ 10.610,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1869	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 4003	5	3000033	R\$ 16.100,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1878	18.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 4013	5	3000031	R\$ 32.240,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1879	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 4013	5	3000031	R\$ 130.830,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1881	18.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 4015	5	3000031	R\$ 307.200,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1882	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 4015	5	3000031	R\$ 307.200,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1889	18.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 4016	5	3000031	R\$ 10.800,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR SM)						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1896	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 4021	5	3000030	R\$ 243.680,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1907	18.01.00	3.3.90.36.00	10 306 1001 4027	5	3000032	R\$ 5.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1909	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 4028	2	3000035	R\$ 474.680,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DOSE CERTA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2129	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2002 2184	1	2120000	R\$ 46.460,00

EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2203	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4001 2209	2	5000052	R\$ 20.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 11.124.578,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SEABAN****Secretaria de  
Abastecimento e Nutrição**

O Município de Sorocaba por intermédio da Secretaria de Abastecimento e Nutrição, torna público Edital de Chamamento nº 002/2017 para inscrições de pessoas jurídicas para a participação do preenchimento das vagas nas feiras livres. Informações pelo site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

<http://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/licitacoes/>

<http://servicos.sorocaba.sp.gov.br/licitacao/publicacao/>

<http://servicos.sorocaba.sp.gov.br/licitacao/publicacao/#/?modalidade=comunicados>

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1984/17061	MARIA DI SANTI GODINHO	MARIA DE FATIMA GODINHO
1997/19246	GRACE BRASIL SA	HARIADNE DINIZ ABDALLA
2000/16813	TELECOMUNICAOE SAO PAULO SA	THAISSA NOGUEIRA VARGAS
2012/10751	DULIO BENEDITO MARTINS	JULIANO CAMPOS
2017/09592	CAROLINE SANTOS F Q JORGE	CAROLINE SANTOS F Q JORGE
2017/02167	ROSANGELA CIZINO DA SILVA	ROSANGELA CIZINO DA SILVA

Sorocaba, 06/09/2017.

**Marcos Aparecido Piardi**  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**PORTARIA Nº 19/2017**

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE, Secretária de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8666/93, c/c Lei 8883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores, durante o exercício de 2017, os seguintes membros: MAIARA CRISTINA SAGRIO LES, MÁRCIA CRISTINA DE LIMA, FELIPE MONTEIRO HIRAOKA, STÉFANI PEREIRA DELIS, RENAN DIVINO VILAS BOAS, PAULA SIMONE MAGOGA LUZ, CAMILA SIGNORINI CARDOSO, CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA E LUCI HELENA ZORZETTO M. BARBOSA, sob a presidência do primeiro nomeado, o qual em seu impedimento, será substituído pelo segundo nomeado, ficando revogada a Portaria nº 017/2016 de 13 de dezembro de 2016. Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2017.

**MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE**  
Secretária de Licitações e Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 562/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 4.768,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.34.10.302.1001.2089.

**MARCELO TRONTINO**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PORTARIA SELC Nº 018/2017**

A Secretária de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a partir de 01 de Setembro de 2017, com vigência até 03/04/2018, os seguintes membros: Evelyn Oliveira Moraes Feliciano, Stéfani Pereira Delis, Felipe Monteiro Hiraoka e como suplentes, Renan Divino Vilas Boas, Nara Adriana Silva Lima, Silvana de Cassia Ravanelli de Almeida e Graziela Correa Lourenço de Goes, sob a presidência da primeira nomeada, sendo que os membros em impedimento serão substituídos pelos suplentes, ficando revogada

a Portaria SELC nº 06/2017 de 31 de março de 2017. Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

**Marlene Manoel da Silva Leite**  
Secretário de Licitações e Contratos

**Divisão de Contratos  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 171/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº. 398/2015

Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 13/07/2015, prorrogado por 12 meses, a partir de 16/07/2017 até 15/07/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 205.590,00

Objeto: Serviços de Entrega de Refeições Congeladas.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Elisabete Aparecida Lanzoni - ME

Sorocaba, 14 de Julho de 2017.

**Camila Fernanda de Paula**  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 289/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA POLICLÍNICA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze Mil, Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.99.34.10.302.2089

**MARCELO TRONTINO**  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 745/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 168/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

Item 01: BOLSA PVC COLETORA DE URINA PARA PERNA 500 ML

- Marca: TAYLOR

- Preço unitário: R\$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos)

- Quantidade: 2.760 (duas mil, setecentos e sessenta) peças

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 226/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2014

Objeto: Destinado à prestação de serviço de transporte para atender alunos do programa Escola Viva.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/06/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2017, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suprimido em 21,29%, dentro dos limites permitidos no artigo 65, inciso II, alínea "b", §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA.

Valor: R\$ 1.872.800,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

**Camila Fernanda de Paula**  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0143/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS INFECCIOSAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Item 02: TESTE CHIKUNGUNYA METODO ELISA - IGG

- Marca/Fabricante: EUROIMMUN

- Preço unitário: R\$ 26,71 (vinte e seis reais e setenta e um centavos) cada.

- Quantidade: 576 (quinhentos e setenta e seis) testes.

Item 03: TESTE CHIKUNGUNYA METODO ELISA - IGM

- Marca/Fabricante: EUROIMMUN

- Preço unitário: R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) cada.

- Quantidade: 1.152 (mil cento e cinquenta e dois) testes.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
SEÇÃO DE PREGÕES

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 05/2017 - CPL nº 075/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO SUS. Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

**Marli Fatima Pereira – Pregoeira.**

**SEDETER**Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Renda

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER

**Notificação****Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais.**

Notificamos a quem possa interessar que a empresa **MASTER MARTINI BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ 16.945778/0001-03** solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.186/2015, solicitado através do Processo nº 026.772-8/2017.

**Roberto Freitas**  
Secretário

A11 - PR-SCSIF-001 – Rev 00

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do contrato nº 032/15**

Processo CPL nº 248/15

Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 032/15 – Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet.

Prazo: De 25/08/17 à 24/08/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Algar Multimídia S/A

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 24 de agosto de 2017.

Sorocaba, 06 de setembro de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato nº 026/16**

Processo CPL nº 1387/16

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 026/16 – Prestação de Serviços de Transporte de Valores através de Carro Forte e Serviços de Tesouraria, no município de Sorocaba.

Prazo: De 17/08/17 a 16/08/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 16 de agosto de 2017.

Sorocaba, 24 de agosto de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos



Quanto menos se gasta com energia elétrica  
Mais sobra para novos investimentos na cidade!

Secretaria de  
**Licitações e Contratos**



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**